



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 027

em, 01 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1416 de 01 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro-repasse** da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinado a Secretaria Municipal de Saúde/MAC, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
06/03/2023
HORA 09:13
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1416

Em, 01 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
06/03/2023

HORA 09:23

Lucimara Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat. 496 CMC

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura credito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde/MAC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
FICHA XXX	Total da receita	R\$242.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 242.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1065	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL. DE SAÚDE, EP17012/UMSI	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 242.000,00
TOTAL			R\$242.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**;

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em **01/03/2023** às **12:04:33**, Cod. Autenticidade da Assinatura: **1292.7604.4329.6418.7781**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7A2322**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12***2*0, em **01/03/2023 - 11:59:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1176.8K59.554A.U088.2121



1176.8K59.554A.U088.2121





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG
Para: PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76D.0A4), assim como, autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 789.000), submetemos a esta Procuradoria a minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº XXX

em XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro**-repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinado a Secretaria Municipal de Saúde/MAC, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura credito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de R\$ 242.000,00 (**Duzentos e quarenta e dois mil reais**), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de R\$ 242.000,00 (**Duzentos e quarenta e dois mil reais**), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde/MAC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
FICHA XXX	Total da receita	R\$242.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 242.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1065	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL. DE SAÚDE, EP17012/UMSI	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 242.000,00
TOTAL			R\$242.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de R\$242.000,00 (**Duzentos e quarenta e dois mil reais**);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

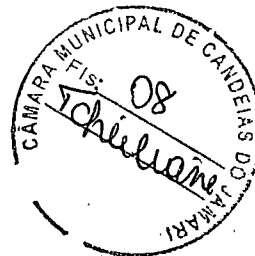
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.278.225 em
 28/02/2023 13:23:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19K0.1X23.122U.K03K.1740, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7966F4**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

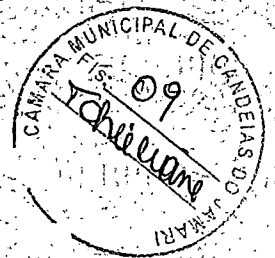
Confeccionado por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.988.118, em 28/02/2023 12:55:43, contendo: 104 palavras.

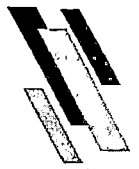
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1272.8V55.2422.982E.6354



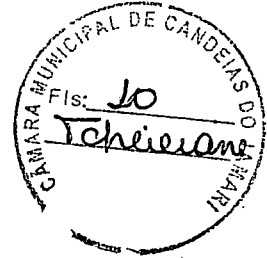
1272.8V55.2422.982E.6354





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de fevereiro de 2023.



A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 76D0A4.
Observar a necessidade de alteração na UO onde se lê 02.20.00, leia-se 02.29.00.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS** CPF: 044.731.112-00 em 27/02/2023 13:05:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13K2.8405.324H.800U.8457, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 789000. Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-00, em 27/02/2023 13:05:25, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z8.7905.824U.H31E.6330



13Z8.7905.824U.H31E.6330





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de fevereiro de 2023.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.



Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria memorando ID-76D0A4 para devidas providências que o caso requer e prosseguimento do processo.

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE JOAO DOMICIANO**, CPF: 190.531.112-12 em 23/02/2023 11:02:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1198.4K02.808K.E068.7840, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 772623 Tipo de Documento: DESPACHO

Confeccionado por **JOSE JOAO DOMICIANO**, CPF: 190.531.112-12, em 23/02/2023 11:02:08, contendo 59 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1181.5H02.608W.Z84R.7878



1181.5H02.608W.Z84R.7878





MEMORANDO

Nº 114/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, conforme documentação já acostada aos autos ID-529632 e demais documentações a serem inseridas, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que esta Emenda Parlamentar será para Aquisição de Equipamentos tipo Micro-ônibus a fins de transporte de Pacientes para Unidades de referência Estadual, onde irá atender a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel.

De toda sorte, já anexada a Proposta de Emenda Parlamentar e seu respectivo valor, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.



Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de Material Permanente tipo Micro-ônibus Unidade Mista Santa Izabel	84744.853000/117-012	R\$ 242,000,00	R\$ 242.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Função: 10.301

Programa: 0106

Valor: R\$ 242.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.22-23 em 22/02/2023 16:15:22, Cod. Autenticidade da Assinatura: 1692.2A15.321Z.X37H.5010, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 76D0A4. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 114/SEMUSA/2023.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.22-22, em 22/02/2023 09:42:48, contendo 276 palavras.



ID: 76D0A4, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(22/02/2023 09:42:48) Palavras: 276
Cód. Autenticidade: 09Z1:4W42:4474:3478:7671 - https://athus.candeiasdojamari-ro.gov.br/verdocumento



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781- UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z1-4W42-4474-3478-7671



09Z1-4W42-4474-3478-7671





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	4.599.876,88C	691.055,190490
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	40.730,11C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	4.640.606,99C	691.055,190490
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37*. **2-*3 em 02/03/2023 às 15:16:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U3.6R16.146E:788E:5415, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B076A**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53*. **2-*2, em 02/03/2023 - 14:26:18

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1463.8826.717A.X02H.5326



1463.8826.717A.X02H.5326



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1463.8826.717A.X02H.5326 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	190.000,00C
10/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	380.000,00C
10/12/2018	990001	APL AUTOM	380.000,00D	0,00
10/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	190.000,00C
11/12/2018	000001	CRED TED	200.000,00C	390.000,00C
11/12/2018	990001	APL AUTOM	390.000,00D	0,00
11/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2018	312553	APLICACAO	582.000,00D	582.000,00D
27/12/2018	000001	CRED TED	242.000,00C	340.000,00D
27/12/2018	000001	CRED TED	340.000,00C	0,00
27/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2018	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37**.2-3 em 02/03/2023 às 15:16:49; Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H3.0216.5463.K419.4007, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7B06F8. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53**.2-2, em 02/03/2023 - 14:24:31

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1442.0W24.031X:R27A.7448



1442.0W24.031X:R27A.7448

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1442.0W24.031X:R27A.7448 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **17** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1749/cmcj/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



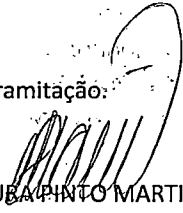
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1749/cmcj/2023 em Sessão 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,		projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
	LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

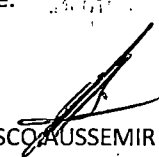
Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1749/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,


FRANCISCO GUSSEMI DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ; _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número 1749/mcj/2023	projeto de LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente	

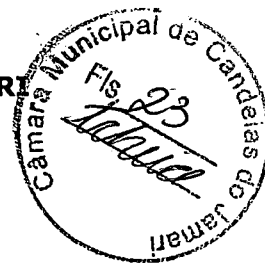
0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____	volume (s) _____
com processo apenso _____	
contendo _____	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1749/CMCJ/2023
PARECER 22/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001170-12-ms/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1749/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1749/CMCJ/2023
PARECER 22/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura credito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001170-12-ms/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1749/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

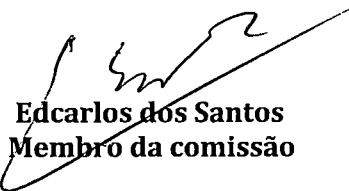
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

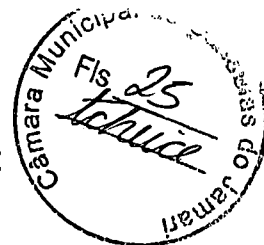

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.749/CMCJ/2023.

PARECER 003/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura credito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001170-12-ms/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária, fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação à área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

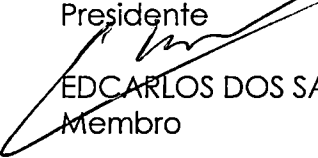
Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.749/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA-DE CARVALHO em 13/03/2023


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº: 1.749/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL** "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-12-MS/2017, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MÁRCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

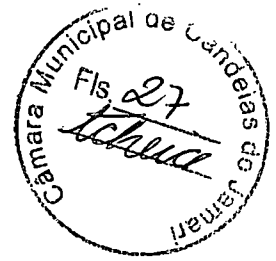
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**

Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1749/cmcj/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-12-MS/2017, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORCAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1749/cmcj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-12-MS/2017, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

CMCJ,

13/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO


Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 14
na data **16/03/2023**
Proposição **projeto de lei.**
Número/orig/ano **1749/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa

1749/MCJ/2023
referente à

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-12-MS/2017, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue para assinatura do presidente.

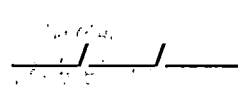
CMCJ,

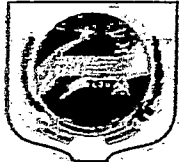

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO

DATA: 16/03/2023

Sandra Benfante
ASSINATURA

AUTOGRAFO Nº 14/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.749/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados a Secretária Municipal de Saúde/MAC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
FICHA XXX	Total da receita	R\$242.000,00
		0
		TOTAL GERAL
		R\$ 242.000,00



SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 14/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1749/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-12-MS/2017, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **16/03/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo 30/03/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.449 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde/MAC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
FICHA XXX	Total da receita	R\$242.000,00
TOTAL GERAL R\$ 242.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1065	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE, EP17012/UMSI	
CATEGORIA ECON	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema) Total da suplementação			R\$ 242.000,00
TOTAL R\$242.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ



17/03/2023, 10:54

Prefeito

Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:9C9F4F66



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/material/9C9F4F66/09AFY_a8XSSKicNhbB9l6c5NkQ4rUeHZ4i3UqEpmuAT6o-g0IOZ7LNjmdUGrZQ...





Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**2*0 em 17/03/2023 às 13:43:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R2.4743.1378.968X.7877, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8261A0**. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**2*0, em 17/03/2023 - 13:43:38

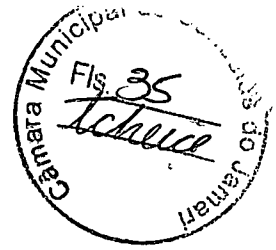
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13A3.6K43.137U.3109.1763



13A3.6K43.137U.3109.1763





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto lei nº 1749/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

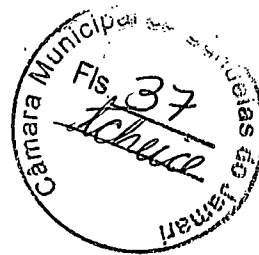
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1449/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº14/2023

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.449

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM

HORA 11:42

Pinto Martins

Diretor(a) Legislativa

Mat 496 CMCJ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde/MAC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
FICHA XXX	Total da receita	R\$242.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 242.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORC.	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1065	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL. DE SAÚDE, EP17012/UMSI	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 242.000,00
TOTAL			R\$242.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 15:42:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1533.7742.704Z.E31V.1844, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81BB11. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1449/2023.

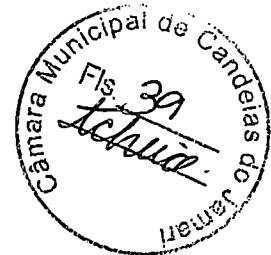
Confeccionado por: **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55*.**2.*0, em 16/03/2023 - 15:29:53

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1541.0X29.052A.A021.4308



1541.0X29.052A.A021.4308





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1449/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

Lucimaura Pinto Martins

Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

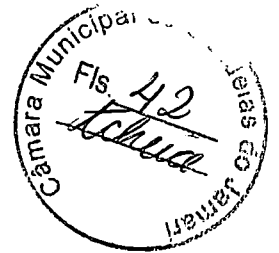
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento.**

CMCI,

20/03/2023

Lucimara Pinto Martins
Diret. Dept. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

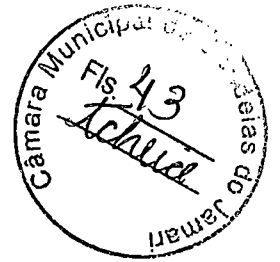
Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1749/CMCI/2023** atendida as condições necessárias.

CMCI,


Francisco Gussemir de Lima Almeida
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	03/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1749/cmcj/2023**


Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo